

Retomada revisão do AE do Eurobic

SBSI e SBC reuniram-se com a administração do Eurobic com o objetivo de retomar a análise do clausulado do Acordo de Empresa e negociar aumentos salariais para 2019.

Face à urgência de dar continuação ao processo de revisão do Acordo de Empresa (AE), SBSI e SBC reuniram-se com o banco dia 25 de setembro, manifestando a sua intenção de que seja retomada a análise do clausulado.

Os Sindicatos pretendem igualmente que seja possível rapidamente atualizar as tabelas e cláusulas de expressão pecuniária referente ao ano de 2019.

Recorde-se que em dezembro de 2018, e com efeitos retroativos a janeiro, a administração decidiu aplicar um aumento de 0,75% na tabela salarial para todos os níveis, bem como nos escalões, diuturnidades e subsídio de almoço.

Foi abordada a questão de que, apesar do aumento verificado em 2018, as tabelas e cláusulas de expressão pecuniária não foram atualizadas durante vários anos, pelo que existe a necessidade de recuperar esse atraso.

Registo horário

Na reunião entre as partes, SBSI e SBC abordaram a recente implementação da aplicação para registo do tempo de trabalho, que tem suscitado algumas dúvidas aos trabalhadores.

O banco explicou que o objetivo deste mecanismo é sensibilizar a todos que o horário de trabalho é para cumprir e o recurso ao trabalho suplementar é uma exceção – não a regra.

Ou seja, só em caso de extrema necessidade é que se justifica o recurso ao trabalho extraordinário e, caso tal se verifique, as hierarquias devem solicitar previamente autorização superior para que os trabalhadores estendam o seu horário além das 16h30.

Por isso, a aplicação só permite o registo depois das 16h45 e se o trabalho suplementar tiver sido previamente justificado pelas hierarquias e autorizado pela Administração. Caso contrário, todos os trabalhadores devem cumprir o seu horário de trabalho, sendo reprovável qualquer tipo de pressão para a sua permanência após o horário de saída, sem a devida autorização.

AS DIREÇÕES